



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.891.541/0001-69

---

## DECRETO Nº 05/2019

Decreta situação anormal caracterizada como situação de Emergência toda a área do território do Município de São José de Caiana-PB, afetada pela estiagem, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso VI, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com o art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, ainda, com fundamento no art. 2º, caput e §5º, da Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional;

**CONSIDERANDO** a persistência de escassez pluviométrica que se verifica desde o ano de 2012 e que avançou durante os anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, prosseguindo sobre o período em que se deveria verificar regulares índices de precipitações neste ano de 2019;

**CONSIDERANDO** que a insuficiência de chuvas que se abateu sobre toda a região do semiárido paraibano, o que compreende o território deste município, continua provocando inclemente estiagem de maneira violenta e continuada;

**CONSIDERANDO** a insuficiência das chuvas para a reposição do volume hídrico nos reservatórios públicos para o consumo humano;

**CONSIDERANDO** que essa estiagem tem motivado sérios e irremediáveis estragos a economia local, especialmente aos agricultores e aos pecuaristas, base histórica de nossa economia, cuja crise nacional também não permite aos Municípios o devido socorro a população como antes;

**CONSIDERANDO** as péssimas previsões meteorológicas para o futuro, segundo as quais não há antevisões favoráveis a formação de pluviosidades, o que agrava a situação dos reservatórios de água para o consumo humano;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do poder público municipal em despender recursos necessários ao atendimento da população atingida pela estiagem registrada de forma contínua, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São José de Caiana está incluído na área declarada em Situação de Emergência.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) dias a decretação de estado anormal caracterizado como SITUAÇÃO DE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.891.541/0001-69

---

EMERGENCIA em todo o território do Município de São José de Caiana, anteriormente declarada pelo Decreto nº 009-2018, de 04 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para fazer face a situação existente.

**Art. 3º** - Fica autorizado a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

**Art. 4º** - Conforme previsão constante no inciso IV, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços necessários as atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser incluídas no prazo estipulado em lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Caiana – PB, em 13 de março de 2019.

---

JOSE LEITE SOBRINHO  
Prefeito Constitucional